

ANO 1998

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 02/98

OBJETO Autoriza a Câmara Municipal a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.

Apresentado em Sessão do dia 02/02/98

Autoria Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 16 / 02 / 98

Rejeitado em  / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 18/98

Publicada no "Jornal Caderno Comercial"

Data 22/02/98

Ano II

Nº 53

Pág.04

**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BEBEDOURO**

**RESOLUÇÃO Nº 18/98**

Autoriza a Câmara Municipal a  
implantar o Programa de  
Atendimento ao Cidadão.  
De Autoria do Vereador Ângelo  
Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO  
PAULO, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**ARTIGO 1º** — Fica a Câmara Municipal autorizada a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.

Parágrafo Único — O Programa de Atendimento ao Cidadão deverá contar com sistema de telefonia próprio, que permita o acesso direto do cidadão com a Câmara Municipal.

**ARTIGO 2º** — A Câmara Municipal poderá promover um cadastramento da população, bem como das condições gerais do município, nas áreas de saúde, educação, habitação, segurança, urbanismo e ambiental, com o objetivo de alimentar um banco de dados informatizado, de apoio ao município.

**ARTIGO 3º** — As informações cadastradas pelo Programa de Atendimento ao Cidadão, ficarão a disposição dos Vereadores, de maneira a

possibilitar o acompanhamento dos problemas identificados no município.

**ARTIGO 4º** — As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas através da dotação específica, consignadas em orçamento próprio, suplementado se necessário.

**ARTIGO 5º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja,  
17 de Fevereiro de 1998.

**Edson Antônio Pereira**  
**PRESIDENTE**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 18/98

**Autoriza a Câmara Municipal a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.**

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### Resolução

**ARTIGO 1º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.

**Parágrafo Único** - O Programa de Atendimento ao Cidadão deverá contar com sistema de telefonia próprio, que permita o acesso direto do cidadão com a Câmara Municipal.

**ARTIGO 2º** - A Câmara Municipal poderá promover um cadastramento da população, bem como das condições gerais do município, nas áreas de saúde, educação, habitação, segurança, urbanismo e ambiental, com o objetivo de alimentar um banco de dados informatizado, de apoio ao municípe.

**ARTIGO 3º** - As informações cadastradas pelo Programa de Atendimento ao Cidadão, ficarão a disposição dos Vereadores, de maneira a possibilitar o acompanhamento dos problemas identificados no município.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas através da dotação específica, consignadas em orçamento próprio, suplementado se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

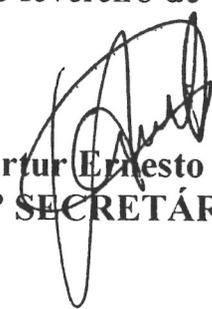


**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 1998.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Paulo Cesar Lemos de Carvalho**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

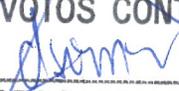
ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 16 / 02 / 98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 408/98

DATA: 28/01/1998 HORA: 15:18:25

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENHO FILHO

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: ANGELICA FELICIO

*Handwritten mark*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /98

**Autoriza a Câmara Municipal a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.**

ANGELO DESENHO FILHO - Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.

**Parágrafo Único** - O Programa de Atendimento ao Cidadão deverá contar com sistema de telefonia próprio, que permita o acesso direto do cidadão com a Câmara Municipal.

**ARTIGO 2º** - A Câmara Municipal poderá promover um cadastramento da população, bem como das condições gerais do município, nas áreas de saúde, educação, habitação, segurança, urbanismo e ambiental, com o objetivo de alimentar um banco de dados informatizado, de apoio ao munícipe.

**ARTIGO 3º** - As informações cadastradas pelo Programa de Atendimento ao Cidadão, ficarão a disposição dos Vereadores, de maneira a possibilitar o acompanhamento dos problemas identificados no município.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas através da dotação específica, consignadas em orçamento próprio, suplementado se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 1998.

**Angelo Desenso Filho**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## JUSTIFICATIVA

Com o sistema acima proposto os cidadãos bebedourenses poderão com o uso de um simples telefonema relatar todos os seus desejos, sendo eles de elogio, de cobrança, de crítica, de sugestão e de apoio às causas municipalistas, opinando sobre a atuação dos Poderes Executivo e Legislativo, denunciando também o que de irregular existir de seu conhecimento.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 1998.

**Angelo Desenso Filho**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n° 02/98 de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

**EMENTA** - Autoriza a Câmara Municipal a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*regalidade*

Sala das Sessões, *09* de *02* de 1998.

*Desenso*  
**ANGELO DESENSO FILHO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*J. Alcebíades Colózio*  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Presidente

*Osvaldo Angeloni*  
**OSVALDO ANGELONI**  
Membro

Sala das Sessões, *09* de *02* de 1998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Resolução nº 02/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

**EMENTA** - Autoriza a Câmara Municipal a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de.....  
*Lealdade.*

Sala das Sessões, *12* de *Fevereiro*.....de 1.998.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

  
**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Sessões, *12* de *Fevereiro*.....de 1.998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

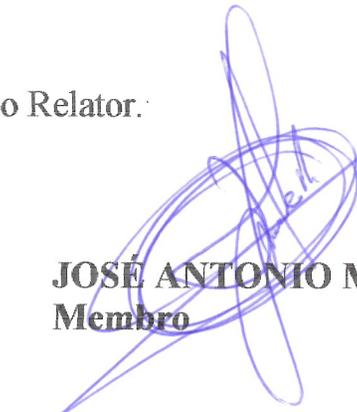
Parecer N°...../98 Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Resolução** n° 02/98 de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho, que autoriza as Câmara Municipal a implantar o Programa de Atendimento ao Cidadão.

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade

  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

  
**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Membro

Sala das Reuniões, ..09... de .....Febrero..... de 1998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 572/98  
DATA: 02/02/1998 HORA: 11:27:19  
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK  
ASS: PARECER AO PROJETO DE RESOLUCAO Nº002/98  
RESP: ANGELICA FELICIO

## **Parecer.**

### **Projeto de Resolução n. 002/98**

Trata-se de Projeto de Resolução criando o Programa de Atendimento ao Cidadão na Câmara Municipal.

Foram atendidos os requisitos da competência para a matéria e da legitimidade para a propositura, nos termos do art. 154 § 2º do Regimento Interno.

A atividade ora prevista no Projeto em análise, coaduna-se com a atividade própria do Legislativo Municipal, na medida em que permite uma fiscalização e acompanhamento das atividades mencionadas na propositura, colocando-a em sintonia, também, com o arts. 29 inciso XI e 31 "caput" da Constituição da República.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 30 de janeiro de 1998

  
**Benedito Buck**  
Assistente Jurídico